



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

**RESOLUÇÃO Nº 004/CONSUN/2011.**

*Aprova a alteração da ementa no curso de  
**Administração - Linha de Formação em  
Comércio Exterior.***

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 004/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução, a alteração da ementa dos componentes curriculares “Práticas Organizacionais I, II, III, IV, V, VI e VII”, da matriz curricular 29, do curso de **Administração - Linha de Formação em Comércio Exterior**, oferecido em Joaçaba e Chapecó.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 30 de março de 2011.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*